

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 1.862, DE 2024

Altera a Lei nº 14.758, de 19 de dezembro de 2023, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para criar Programa Nacional de Combate à Desnutrição Oncológica.

EMENDA ADOTADA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei a seguinte redação:

“Art. 7º.....

Parágrafo único. Fica criado o Programa Nacional de Combate à Desnutrição Oncológica, com o objetivo garantir o acesso a nutrição especializada para os pacientes com câncer que não consigam atingir as necessidades calóricas através da alimentação regular, com base nas seguintes diretrizes:

I – rastreamento de déficits nutricionais antes e durante o tratamento;

II – acompanhamento do estado nutricional na vigência do tratamento;

III – garantia do acesso ao tratamento com terapia nutricional especializada indicada para prevenção ou controle dos déficits nutricionais na vigência do tratamento intra-hospitalar e no cuidado ambulatorial, quando houver indicação técnica”. (NR)

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2025.

Deputado ZÉ VITOR

Presidente



* C D 2 5 4 0 3 5 6 7 7 1 0 0 *